



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.751

Resolve sobre pedido de
reconsideração de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.734 não apresentou qualquer julgamento, apenas tentou resguardar o direito da aluna Rosa Carolina Amaral e sugeriu ao Reitor a instauração de uma Comissão de Sindicância para apurar os motivos que levaram o requerente a não cumprir a legislação interna, referente à solicitação de RETEF apresentada pela citada discente,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, indefere o pedido de reconsideração encaminhado pelo **Prof. Joaquim Batista de Toledo**, através de requerimento sem número, datado de 10 de junho de 2000, contra a decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 1.734, determinou que fosse composta uma Banca Examinadora de docentes do Departamento de Química, com exceção do professor titular de "Química Orgânica A" (QUI 119), turma 22, para elaborar, aplicar e avaliar uma prova de 2ª chamada da referida disciplina, para a aluna **Rosa Carolina Amaral**, matriculada no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, no período em que esta discente esteve afastada pelo Regime de Exercícios Domiciliares, e sugeriu ao Reitor que instaurasse uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os motivos que levaram o professor responsável pela citada disciplina a não cumprir a legislação interna que normatiza a concessão de RETEF.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente